

TERMO DE REFERÊNCIA Nº41/2024

1- Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Saúde Município de Águas Frias/SC				
2-Descrição do Objeto		Aquisição de Conjunto odontológico.				
Item	Qtd.	Un.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.	1	Und	<p>CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO - FORMADO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, UM EQUIPO ODONTOLÓGICO, UMA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, UM REFLETOR ODONTOLÓGICO DE LED E UM MOCHO).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>Consultório odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação a -5°, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Acionamento dos movimentos da</p>	R\$ 23.750,00	R\$ 23.750,00	

		<p>cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento das peças de mão integradas. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: braço acoplado, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden, 1 ultrassom com luz LED, com caneta removível e autoclavável, potenciômetro para ajuste de potência e função endo , jato de bicarbonato com reservatório de pó no corpo do equipo, a fim de evitar entupimentos. 1 seringa tríplice. Bandeja em inox. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90° graus, para</p>			
--	--	---	--	--	--

			procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador venturi de 6,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba sólida removível, na cor do estofamento. Acionamento da água da cuspeira com temporizador, a fim de evitar desperdícios. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento regulável, através de alavanca, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras.		
2	1	Und	Conexão Reta BPS 1/2x8mm	R\$ 23,80	R\$ 23,80
3	1	Und	Filtro de Ar com regulador de pressão e dreno automático	R\$ 465,00	R\$ 465,00
4	2	Und	Conexão Cotovelo BSP 1/4x8mm	R\$ 19,80	R\$ 39,60
5	1	Und	Mão de obra Referente a desmontagem retirada de conjunto odontológico SIENA KART – OLSEN	R\$ 550,00	R\$ 550,00
6	1	Und	Mão de obra referente a instalação de Conjunto Odontológico SPRINT – OLSEN	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
7	1	Und	Despesa de deslocamento	R\$ 345,00	R\$ 345,00
3 - Modalidade de Licitação			<p>Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Justificativa em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.</p> <p>VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;</p>		

	<p>Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII, sendo dispensável licitar.</p> <p>O município de Águas Frias realizou a compra via consórcio CINCATARINA - pelo PREGÃO N° 0070/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° AT24CIN000314 – DO ITEM 021 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MODELO I. A compra foi realizada no dia 19/02/2024 com prazo de entrega de 60 dias, findando no dia 19/04/2024, porém o item não foi entregue pela empresa vencedora do pregão. Como a unidade de saúde da área urbana de Águas Frias possui uma única cadeira odontológica para a realização dos atendimentos pelos odontólogos, e que atualmente a cadeira encontra-se fora de operação devido a defeitos, sendo uma necessidade urgente a aquisição de uma nova cadeira para atendimento à população. A cotação para realização do conserto da cadeira atual é financeiramente inviável.</p> <p>Foi escolhida esta modalidade por ser um recurso mais ágil para a aquisição da cadeira odontológica, garantir o pleno atendimento dos pacientes.</p> <p>Considerando que foi escolhido a dispensa Por Limite por ser mais ágil e em razão do baixo valor será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores.</p> <p>Devido a urgência na aquisição do item para continuidade nos atendimentos odontológicos, não será realizada a publicação do processo para possibilidade de obtenção de novas propostas adicionais.</p>
4 - Estimativa de Valor	R\$ 26.423,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais com quarenta centavos)
5 - Fornecedor Contratado	
FORNECEDOR DOS ITENS ITEM 1.	
Nome:	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA
CNPJ:	83.802.215/0001-53
Endereço	Avenida Ivo Luchi, 68 Distrito Industrial - Jardim Eldorado - Palhoça/SC
FORNECEDOR DOS ITEM 02,03,04,05,06 e 07	
Nome:	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	07.456.008/0001-06

Endereço	RUA ISRAEL, 390D, SALA 1 - SANTA MARIA - CHAPECÓ/SC		
Justificativa da Contratação do Fornecedor	Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores que fornecem os itens e prestam os serviços necessitados, onde os interessados com a menor proposta serão contratados para execução dos serviços e fornecimento dos itens.		
Justificativa do Preços	Foram realizadas pesquisas junto a fornecedores para atender a necessidade. Conforme pesquisas de preços em anexo a este Termo de Referência, verifica-se que os valores cotados foram aproximados.		
6 - Dotação Orçamentária			
Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição
742	150000	16 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MO	449052080000 – APARELHOS, EQUIP, UT, MED-ODONTO.
7 - Vigência	A vigência do contrato será até 30/12/2024		
8 - Justificativa	O município de Águas Frias realizou a compra via consórcio CINCATARINA - pelo PREGÃO Nº 0070/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT24CIN000314 – DO ITEM 021 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MODELO I. A compra foi realizada no dia 19/02/2024 com prazo de entrega de 60 dias, findando no dia 19/04/2024, porém o item não foi entregue pela empresa vencedora do pregão. Como a unidade de saúde da área urbana de Águas Frias possui uma única cadeira odontológica para a realização dos atendimentos pelos odontólogos, e que atualmente a cadeira encontra-se fora de operação devido a defeitos, sendo uma necessidade urgente a aquisição de uma nova cadeira para atendimento à população. A cotação para realização do conserto da cadeira atual é financeiramente inviável.		
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução			
9.1 - Prazo	9.1.1. Os serviços e fornecimento dos objetos deverão ser realizados em 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.		
9.2 - Local	9.2.1. Os serviços deverão ser prestados diretamente na Unidade Básica de Saúde de Águas Frias/SC.		
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			

10.1 Forma de solicitação	As solicitações serão mediante emissão de ordem de serviço ou ordem de fornecimento.
10.2 Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	<p>10.2.1. O Entrega dos itens deverão ser realizados em 02 (dois) dias úteis após a emissão de ordem de serviço;</p> <p>10.2.2. A contratada para instalação dos equipamentos, será responsável pela completa instalação e deixar em pleno funcionamentos os equipamentos.</p> <p>10.2.3. A contratada deverá realizar o transporte dos equipamentos e de pessoal, conforme data ordem de fornecimento. Se responsabilizando de todos os custos inerentes para execução do objeto.</p> <p>10.2.4. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas, EPI entre outros materiais necessários para realização dos serviços.</p> <p>10.2.5. Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pelos órgãos regulamentadores;</p> <p>10.2.9. Os serviços e a instalação dos equipamentos deverão ser realizados por equipe especializada e treinada na execução dos serviços;</p> <p>10.2.10. A contratada será responsável por todos os custos inerentes para execução do objeto, inclusive se for necessário o transporte do equipamento até a sede da contratada.</p>
10.3- Da execução e recebimento do objeto	<p>10.3.1. Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pela ANVISA, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do paciente;</p> <p>10.3.2. O recebimento do objeto será realizado por meio do atesto na nota fiscal pela secretaria requisitante, com acompanhamento da execução do objeto.</p>
11 - Proposta	A proposta escolhida foi a de menor valor apresentado para o fornecimento dos itens e prestação dos serviços.
12 -Critério Julgamento	Menor preço por item

<p>13 - Condições Pagamento</p>	<p>13.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante;</p> <p>13.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais;</p> <p>13.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;</p> <p>13.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>13.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;</p> <p>13.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;</p> <p>13.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;</p> <p>13.8. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;</p> <p>13.9. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do</p>
--	---

	<p>ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa;</p> <p>13.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
<p>14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</p>	<p>Deverá ser fornecido garantia dos serviços de no mínimo 90 dias dos itens fornecidos.</p>
<p>15 - Obrigações Contratada</p>	<p>15.1 Deverá estar legalmente habilitada e licenciada para executar o objeto da presente licitação.</p> <p>15.2. A empresa contratada realizar os serviços de acordo com as normas técnicas, deixando os equipamentos prontos para utilização.</p> <p>15.3 Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com as Portarias, Decretos e Normas regulamentadoras estabelecidos pelos órgãos competentes.</p> <p>15.4 Os funcionários da empresa Contratada deverão estar habilitados e treinados para o tipo de serviço contratado, usando obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual e coletivo preconizado pelo instituições regulamentadoras.</p> <p>15.5 Todos os custos de frete para transporte e entrega dos equipamentos são de responsabilidade da contratada.</p> <p>15.6 Todos os custos de transporte e estadia dos profissionais técnicos executante do objeto, e de transporte de maquinas e ferramentas é por conta do contratado.</p> <p>15.7 A Contratada é responsável pelo fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos Serviços;</p> <p>15.8 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;</p> <p>15.9 Utilizar profissionais tecnicamente qualificados, responsabilizando-se por sua conduta, substituindo-o quando necessário.</p> <p>15.10 Manter todos os funcionários devidamente uniformizados. É obrigatório identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual EPI's. Não será autorizada a permanência de funcionários</p>

<p>sem identificação funcional;</p> <p>15.11 As técnicas, assim como os materiais de consumo, ficarão por conta e risco do contratado.</p> <p>15.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante;</p> <p>15.13 Responder à Contratante com reposição e ou ressarcimento do prejuízo constatado imediato pelos danos e avarias causados por seus funcionários e preposto ao patrimônio do Município, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;</p> <p>15.14 Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;</p> <p>15.15 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;</p> <p>15.16 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;</p> <p>15.17 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;</p> <p>15.18 Responsabilizar-se pela retirada dos Resíduos decorrentes dos serviços.</p> <p>15.19 Responsabilizar-se por todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.</p> <p>15.20 Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salário, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição e transporte;</p> <p>15.21. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc), não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;</p>

	15.22 Atender a todas as normas técnicas e de segurança na execução do objeto.
16 - Obrigações da Contratante	<p>17.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei 14.133/2021;</p> <p>17.2 – Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;</p> <p>17.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>17.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>17.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.</p>
17- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostras.
18. Gestor e Fiscal do Contrato	
18.1 Gestor do Contrato	
Nome	Cargo
Sr. Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº92/2023	Técnico em Contratos e Convênios
18.2 Fiscal do Contrato	
Nome	Cargo
Lirdes Galão	Secretaria da Saúde
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
20 - Condições Gerais	A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.

	<p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>
--	--

Águas Frias - SC, em 07 de Maio de 2024.

Nome: Lirdes Galão
Cargo: Secretaria da Saúde

DESPACHO: Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Águas Frias – SC, _____ de _____ de 2024

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO MUNICIPAL